



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 745/2001 DE: 25/05/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I,
Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

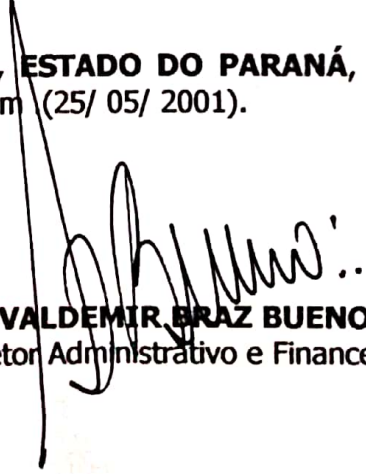
Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, ao servidor público municipal **JOÃO CARLOS CUSTÓDIO MELO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/06/2001 à 30/08/2001, de acordo com o art. 92, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 044/03 de: 16/07/93.

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e um (25/ 05/ 2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

Sementes

Maria Dilce

"Saiu um Semeador a Semear". Mt 13,4.

SEMENTES são lançadas a todo momento em nossas vidas, quer boas, quer ruins. Dentro do matrimônio todos sabemos, que por mais técnicas de diálogo que o casal tenha e por mais psicologia que se conheça, sempre serão duas pessoas diferentes, únicas, pois irrepetíveis. Há momentos em que as forças humanas serão muito limitadas e fracas para vencerem os obstáculos. UMA FORÇA MAIOR - A FÉ, A ORAÇÃO e os SACRAMENTOS se tornam imprescindíveis: CRISTO tem que fazer companhia aos esposos cristãos.

Não nos esqueçamos de que os filhos aprendem mais pelos olhos e não tanto pelos ouvidos, pois poderá acontecer que o que "entre por um ouvido, pode sair pelo outro". O exemplo dos pais vai ao coração e fica para a vida toda. Nas atitudes dos pais, os filhos concluem na prática que, religião por exemplo, não é ritual, mas VIDA vivida pelos pais. As dificuldades, os desentendimentos, a "guerra fria", tudo marca o psiquismo dos filhos, e quando não vão bem na escola, quando apelam para as drogas, se revoltam contra todos e contra tudo, os pais não sabem as causas. Soluções egoístas, cômodas, não são soluções cristãs nos desentendimento do casal, pois quem sofre, são os filhos que não pediram para nascer. Os pais são os orientadores dos filhos, questionando-os sobre as questões políticas, as violências, as drogas, sexo etc. Há caro leitor, na família a preocupação com a formação crítica da consciência dos filhos??? Há preocupação com os critérios cristãos do EVANGELHO? - Cabe aos pais e não a escola, a educação dos filhos. Na escola eles agem como "produtos" do lar. "EDUCAR COM AMOR" se esta norma falhar, falharão todas as outras, pois mesmo o bebê no ventre materno, registra no inconsciente tudo o que acontece com a mãe. Mais tarde, as atitudes do consciente poderão estar revelando o que o inconsciente gravou. Os filhos se espelham nos pais. Perguntou-se uma vez a um psiquiatra uma mãe: qual a coisa mais importante para ela educar os filhos; ele respondeu: "seja mãe", só isso. Ao pai, dava o mesmo conselho: "seja pai", só isso". Outra vez, um padre contou o seguinte: O pai, um espanhol ultra sério, nunca tirava o chapéu para ninguém; mas quando REZAVA, tirava o chapéu. O moleque, seu filho pensava: "puxa... Deus deve ser mesmo muito importante, pois meu pai até tiro o chapéu quando fala com Ele". Um outro filho vendo a mãe falar com Deus de chinelo nos pés, enxugando as mãos no avental, concluiu: "Deus deve ser muito simples "muito bacana", pois minha mãe fala com Ele de chinelo e enxugando as mãos no avental". Conta-se que um rei levanta a mão e mostra a mãezinha seu anel real. Com sua característica simplicidade, a mãe mostra-lhe sorrindo, a sua mão esquerda e apontando-lhe a mão da muitas décadas, e diz-lhe oh,



Prof. Luizinho

CONVERSA SÉRIA...

TRABALHO DE BASE

A Escola Estadual Antonio Martins de Mello realizará nos dias 28 e 29 de junho a VI ACEC - Amostra Cultural e Científica. Numa atitude corajosa a escola buscou trabalhar com os alunos de 8ª série um dos maiores problemas que atinge, hoje, a humanidade, especialmente os jovens.

Com essa preocupação os professores e alunos estão desenvolvendo um farto trabalho que envolve pesquisa bibliográfica, entrevistas, palestras, visitas a centro de recuperação de dependentes químicos, confecção de materiais e debates.

Com esse trabalho espera-se estar contribuindo no sentido de prevenir os estudantes e, por extensão, a comunidade sobre o abuso das drogas. Espera-se, também, sensibilizar os poderes constituídos para numa ação conjunta e perene minimizar o problema em nosso município.

Ressaltamos que este trabalho é prioritariamente de prevenção, isto é, oferecer uma oportunidade para que o jovem estudante possa desenvolver sua auto estima, valorizar sua vida e ser capaz de dizer "NÃO" às drogas.

Nesta oportunidade, em nome da Escola, convidamos toda comunidade ibaitiense, especialmente as escolas de nosso município e dos municípios vizinhos, para prestigiarem este evento.



Bom dia
Maria Elizabeth Costa
Cruza Postal: 144

DEUS CRIADOR

Não é novidade encontrar pessoas que não aceitam um Criador do céu e da terra, que governa tudo, que intervém e interage com as criaturas. Modestamente, tenta-se negar a existência de Deus, dizendo que Deus não pode ser visto, sentido, tocado, medido e, por isso, sua existência seria cientificamente questionável. Para esses, a alternativa é partir do princípio de que a vida é uma lei da natureza que ela própria gerencia e propaga.

Este cientificismo, entretanto, não pronto a ignorar o Criador, já esbarra numa simples pergunta: Conhecemos, ao menos, o ser humano? Este mesmo ser pode ser medido, examinado, analisado? Conhecemos os seus limites, seu poder, sua força, suas capacidades?

Sabemos como funciona, de onde lhe vem os anseios, os sonhos, os ideais, sua poesia? Conhecemos e sabemos prever a vida, os amores, angústias e temores? De...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 745/2001 DE: 25/05/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal JOÃO CARLOS CUSTÓDIO MELO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/06/2001 a 30/08/2001, de acordo com o art. 92, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 044/03 de: 16/07/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e um. (25/ 05/ 2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 746/2001 DE: 25/05/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal PEDRO BARBOSA MENDES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/06/2001 a 30/08/2001, de acordo com o art. 92, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 044/03 de: 16/07/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e um. (25/ 05/ 2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 747/2001 DE: 25/05/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARISA IZABEL DA LUZ PINTO, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/06/2001 a 12/09/2001, de acordo com o art. 92 da Lei n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e um. (25/ 05/ 2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 748/2001 DE: 25/05/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal CLEVENICE NUNES PEREIRA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/06/2001 a 12/09/2001, de acordo com o art. 92 da Lei n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE